





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiassbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE LEI N° 36/2025

Altera a Lei n°1.384, de 29 de novembro de 2017 que “Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com deficiência, nos eventos realizados no Município de Matias Barbosa.”

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei n°1.384, de 29 de novembro de 2017, conforme segue:

“Autoriza o município disponibilizar banheiros químicos em eventos realizados pelo Poder público”.

Art. 2º O art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

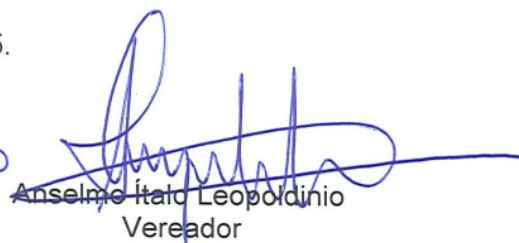
“Art. 1º Nos eventos realizados no Município de Matias Barbosa em que haja instalação de banheiros químicos será garantida a instalação de banheiros adaptados às necessidades de pessoas com deficiência e crianças.”

Art. 3º O art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O uso do banheiro químico adaptado será de exclusividade de pessoa com deficiência ou criança, exceto acompanhante, quando estiver assistindo àquela.”

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.


Maria Geralda Soares
Vereadora


Anselmo Italo Leopoldino
Vereador



Justificação: A presente proposta visa garantir condições mínimas de dignidade, higiene e acessibilidade à população durante eventos realizados no Município, especialmente em locais sem estrutura sanitária adequada. A inclusão de banheiros adaptados para crianças pequenas busca atender uma demanda frequentemente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

 /legislativomatiense
 /camaradematiiasbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ignorada, promovendo mais conforto e segurança para as famílias. A obrigatoriedade da limpeza e manutenção é essencial para evitar riscos sanitários e garantir o uso adequado das instalações.

Maria Ozivalda Soares

[Signature]